



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 485, de 20 de Fevereiro de 1995

Dispõe sobre contratação temporária de mão-de-obra para atender necessidade extraordinária urgente e de relevante interesse público.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Em virtude da necessidade do Executivo Municipal ser obrigado a cumprir as determinações das Leis 5905 de 12 de Julho de 1973 de 25 de Junho de 1986, fica autorizada a contratação em caráter extraordinário de um Enfermeira Padrão para chefiar os trabalhos de enfermagem no Posto de Saúde.

Inciso I- A contratação será pelo período de 180 dias.

Inciso II- Os vencimentos serão os referentes ao Nível VI.

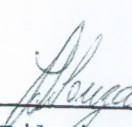
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e eventuais créditos suplementares se necessário for.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de 08/Março/1995.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20/Fevereiro/1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

20 / 02 / 95